PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA,46 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31115000
E-mail – pmccunha@terra.com.br

LEI Nº 1.349/2013

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PAINEL NAS PORTAS DE FARMÁCIAS E DROGARIAS INFORMANDO QUAL SE ENCONTRA DE PLANTÃO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.

OSMAR FELEIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam todas as farmácias e drogarias do Município de Cunha, obrigadas a fixar em local visível ao público, um painel indicando as que se encontram de plantão nos finais de semana e feriados.

Artigo 2º - O painel deverá ter suas medidas e formas regulamentadas pela Prefeitura Municipal.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior PREFEITURA

Artigo 3º - Os estabelecimentos terão o prazo Maximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei, para de adequar à mesma.

Artigo 4º - Os estabelecimentos que descumprirem a presente Lei sofrerão multa diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), até o efetivo cumprimento da obrigação.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Cunha, em 27 de setembro de 2013

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por editais na data supra

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - PREFEITURA - Gabinete do Prefeito - ADMINISTRAÇÃO - Osmar Felipe Junior